L E I Nº 1.597/13

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO E CONTRATAÇÃO MEDIANTE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

- **Artigo 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, autorizado a doar área de terras de propriedade do Município de Porecatu para construção de casas no programa minha casa, minha vida, mediante licitação em processo de concorrência as matrículas 13392, 13393 e 4400 do CRI de Porecatu.
- § 1° A autorização concedida para as matriculas descritas no artigo 1° desta lei atinge também eventuais desdobros ou subdivisões.
- § 2º O donatário vencedor da licitação deverá realizar toda infra-estrutura de rede de esgoto, meio fio, asfalto, energia elétrica e água.
- **Artigo 2º -** Fica autorizada a concessão de isenção de ITBI aos Mutuários beneficiados.
- **Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (06.11.2013).

Walter Tenan
Prefeito